GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 15/2022

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Emenda Modificativa ao Art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 que trata da Reforma da Previdência municipal.

Emenda Modificativa

Modifica o art. 7º do PLC 15/2022 que passa a constar a seguinte redação:

Art. 7º. O Art. 25 Caput, bem como seus incisos I e III da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, continuarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 25: O segurado faz jus à aposentadoria por tempo de contribuição e idade com proventos integrais, calculados na forma prevista no artigo 29 desta Lei, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher.

Professor Robério Paulino

Vereador – Psol